

AVISO DE ABERTURA Nº 1

Contratação de escola – ano letivo 2016-2017

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um docente (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente no Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, nos termos definidos no artº 39 do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável. Ter-se-á ainda em conta os requisitos constantes no artigo 22.º do ECD.

1. Características do contrato:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo.
Duração do contrato	O contrato vigora pelo limite mínimo de 30 dias ou máximo do final do ano letivo.
Identificação do local de trabalho	Escola Secundária Daniel Sampaio.
Caracterização das funções	Docência das seguintes disciplinas: Português
Requisitos de admissão	Habilitações reconhecidas para o grupo de docência do grupo de recrutamento 300 – Português
Grupo recrutamento	300
Nº Horas	10H

São critérios de seleção:

- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março;
- ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

São critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

2. Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da escola a Lista ordenada de Candidatos;

3. Todos os documentos comprovativos da experiência e formação profissionais deverão ser entregues no momento da contratação.

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, 30 de janeiro de 2017

A Diretora
Sara Moura